

# NCE/19/1900295 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Engenharia Mecânica
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)  
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior  
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/03/17
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 1
8. a partir de: 2020/07/31
9. Número máximo de admissões: 35
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):  
Condição a cumprir no imediato:
  - Clarificar as condições específicas de ingresso;
  - Adequar o Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional da IES, à legislação em vigor: Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Condições a cumprir em 1 ano:

- Demonstrar que o corpo docente em funções corresponde ao proposto.

Condições a cumprir em 3 anos:

- Demonstrar uma melhoria da produção científica do corpo docente que apresenta maiores debilidades.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.